CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 627/64
INTERESSADO: JULIA MARIA LEONORA SCARANO
ASSUNTO : S/ nomeação em comissão da interessada, para exercer as funções de Assistente da Cadeira de História do Curso de Ciências Sociais, da FFCL de Rio Claro.

P A R E C E R N°246/64

Na sessão de 23.5.1964. quando recebemos este processo, estava em pauta um outro, também sobre nomeação "em comissão" de Assistente na FFCL de Rio Claro.

Tivemos oportunidade, na ocasião de continuar estranhado, não obstante a informação sobre os fundamentos legais da medida, que se submetessem tais casos a este Conselho, e que pudessem prevalecer dois critérios - o de contratação, sujeito às exigências que a Câmara do Ensino Superior vem impondo; e o de nomeação, certamente livre de qualquer outra imposição que as constantes da legislação vigente e geral.

A Câmara do Ensino Superior houve por bem decidir, no caso então em exame, que a admissão se fizesse por contrato.

Deve, por isso, voltar o processo a Faculdade interessada, que deverá também justificar pormenorizadamente a nova admissão, informando, inclusive, sobre o número de alunos da Cadeira de História em cada um dos Cursos era que é ministrada, os encargos administrativos, mencionados a fls. 6, as pesquisas programadas ou em andamento.

S.M.J

São Paulo, 2 de Junho de 1964.

a) PAULO ERNESTO TOLLE
Relator